



Estado de Mato Grosso Sul  
**Câmara Municipal de Cassilândia**

<b>PROTOCOLO</b>	<b>PROTOCOLO</b> CÂMARA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA (MS) Espécie: _____ N.º _____ Recebido em: ____/____/_____ _____ ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO	<input type="checkbox"/> REQUERIMENTO <input checked="" type="checkbox"/> INDICAÇÃO <input type="checkbox"/> MOÇÃO	N.º 075/2019
	<b>AUTORES: Admilso Cesário Santos (Fião) e outros</b>		

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA – MS.

Os Vereadores que esta subscrevem e ao final assinam, indicam à Mesa, que após cumpridas as demais formalidades regimentais de estilo, seja encaminhado expediente ao **Exmo. Sr. Jair Boni Cogo, DD. Prefeito Municipal**, solicitando para que o mesmo faça estudos no sentido de alterar o Art. 2º da Lei Municipal nº 753/1989, que “Cria Projeto de planta de casa popular – PROCAPO gratuita ao proprietário carente”, passando para até três (03) salários mínimos.

JUSTIFICATIVA: Com a flexibilização e o aumento com relação à quantidade dos salários – passando-se de dois (02) para três (03), conseqüentemente haverá estímulo para o aumento populacional com a construção de novas casas e assim elevando a renda do município, bem como tornando o sonho da casa própria.

Plenário “**JOAQUIM PAULINO BORGES**”, 05 de setembro de 2019.

**Admilso Cesário Santos (Fião)**  
Vereador – MDB.

**Valdecy Pereira da Costa**  
Vereador – MDB.

**Cotchéia**  
Vereador – PSD.

**Rui Palhares**  
Vereador – PSDB.

**Professora Ana Maria**  
Vereadora – PSDB.